DECRETO N. 3.606, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Planejamento Urbano – SP; e Segurança e Cidadania - SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	5	R$ 1.000,00	Para pagamento de Termo de Rescisão
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	371	R$ 7.000,00	Para pagamento de Abono Permanência
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	408	R$ 14.000,00	Para pagamento de despesas de exercícios anteriores - PA 8457/17
01.23.01	06.181.0103.2.049	3.3.90.39.00	01.000.0000	411	R$ 250.000,00	Para atender aos custos da Operação Verão
TOTAL					**R$ 272.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R$ 1.000,00	Ordinário
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	77	R$ 250.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	368	R$ 7.000,00	Ordinário
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	406	R$ 14.000,00	Ordinário
TOTAL					**R$ 272.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de fevereiro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município